



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer técnico acerca da análise da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Análise da Proposta de Preço (DILIGÊNCIA 01)

Processo Licitatório: CE 007/2025

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIONAIS, MEDINDO 45,00 M² COM ÁREA EXTERNA, REFERENTE A META 1 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MIDR-SEC. NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Nº PROCESSO 59053.018914/2024-30 - PROTOCOLO: REC-BA-2906808-20240717-01.

Valor Orçado pela Adm.: R\$ 1.406.652,18 / **BDI Adotado:** 23,54% (Não des.)

Limite 75% do Valor Orçado: R\$ 1.054.989,13

Este parecer foi elaborado após solicitação da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cansanção no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto ao atendimento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes às exigências editalícias no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, bem como aos critérios de aceitabilidade e exequibilidade previstos no Instrumento Convocatório.

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos, se necessários, foram/serão efetuados pela Agente de Contratação. Registre-se que a possibilidade de promover diligência para esclarecer ou complementar o processo encontra-se disciplinada no artigo nº 64 da Lei nº 14.133/2021 e cabe à Agente de Contratação ou autoridade competente opinar pela sua realização ou não, bem como efetuar a mesma, não sendo, portanto, atribuição desta assessoria.

Para possibilitar tal análise o Agente de Contratação encaminhou em meio digital o Instrumento Convocatório (Edital) e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA.

1. Proposta de preço apresentada pela CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA (DILIGÊNCIA 01)

Valor Proposto: R\$ 1.054.989,20 (desconto aproximado de 25,00%)

BDI: 23,54% (Não desonerado)

Encargos Sociais: 116,64% (horista) / 71,67% (mensalista) (Não desonerado)

Enquadramento Tributário: Lucro Presumido

Anterior a análise técnica da proposta de preço cabe registrar que a licitante apresentou apólice nº 05-0775-0421433 relativa a garantia de proposta, exigência presente no item 4.10 do Termo de Referência. Recomendo que a referida apólice seja remetida para análise de profissional da área administrativa/contábil para certificação do cumprimento editalício. (CONSIDERANDO A ANÁLISE ANTERIOR)

- Carta Proposta:

Em conformidade com o solicitado. (CONSIDERANDO A ANÁLISE ANTERIOR)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção

- Planilha Orçamentária:

A planilha está calculada corretamente.

- Composição de Custos Unitários:

Elaboração e apresentação do documento em conformidade com o solicitado.

- Cronograma Físico Financeiro:

A conferência da soma das parcelas mensais totaliza um valor divergente do que foi apresentado no valor total da proposta (pequena diferença em função de sucessivos arredondamentos). Não foi identificado ajuste com relação ao material analisado anteriormente.

Parcela 01: R\$ 113.239,96

Parcela 02: R\$ 83.878,05

Parcela 03: R\$ 141.927,93

Parcela 04: R\$ 197.655,14

Parcela 05: R\$ 302.776,20

Parcela 06: R\$ 215.511,99

TOTAL = R\$ 1.054.989,27 enquanto a proposta é no valor de R\$ 1.054.989,20 (7 centavos de diferença). Como informado, existe uma pequena diferença em função de sucessivos arredondamentos, no entanto esta assessoria entende que não há comprometimento da proposta.

- Composição analítica do BDI:

detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais de tributos informados estão compatíveis com a realidade praticada pela empresa conforme declarado por ela. (CONSIDERANDO A ANÁLISE ANTERIOR)

- Composição analítica dos Encargos Sociais:

Percentual final dos Encargos Sociais está calculado corretamente. (CONSIDERANDO A ANÁLISE ANTERIOR)

- Declaração relativa aos Tributos:

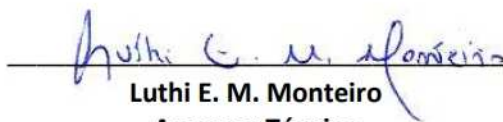
Em conformidade com o solicitado. (CONSIDERANDO A ANÁLISE ANTERIOR)

CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório.**

Este é o parecer.

Cansanção-BA, 08 de outubro de 2025.


Luthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864